



III - A expedição de Ofício ao E. TCE/MA para que remeta a esta Promotoria de Justiça cópia integral do Acórdão PL-TCE n.º 115/2013, referente ao julgamento das Contas de Gestão do Ex-Presidente da Câmara de Vereadores de São João do Soter, o Sr. Raimundo Ferreira da Silva, exercício financeiro de 2007, bem como a certidão de trânsito em julgado, enviando, em tempo, cópia da presente Portaria n.º 011/2015.

ROMERO LUCAS RANGEL PICCOLI
Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça da Comarca de Parnarama - MA

PORTARIA N.º 012/2015*
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N.º 012/2015 - PJP

O Ministério Público do Estado do Maranhão, por meio de seu Promotor de Justiça ao final assinado, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal (artigo 129, III e IX), no artigo 26, I, da Lei 8.625/93, no artigo 2º, § 4º, da Resolução 23/2007 - CNMP, no artigo 27, I, da Lei Complementar Estadual 13/1991 e no artigo 3º, da Resolução n.º 10/2009 - CPMP e:

CONSIDERANDO que foi encaminhada a esta Promotoria de Justiça, via Município de Parnarama-MA, através de seu atual gestor, o Sr. David Pereira de Carvalho, **REPRESENTAÇÃO** em face do ex-prefeito deste município, o Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira, na qual é noticiado que o representado, na condição de gestor do Município de Parnarama, celebrou com a Secretaria Estadual de Saúde, o Convênio n.º 531/2006/SES, o qual tinha por objeto a construção de 89 (oitenta e nove) unidades sanitárias a serem edificadas concomitantemente às unidades habitacionais do programa de habitação popular no Município de Parnarama, no entanto, o mesmo não prestou contas;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo (procedimento preparatório) e inquérito civil, na forma da lei, para fiscalização de eventuais atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei n.º 8.625/93, e Lei Complementar Estadual n.º 013/93;

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da probidade administrativa, podem ter sido violados;

CONSIDERANDO que os fatos sob apuração podem configurar, em tese, atos de improbidade administrativa que causam lesão ao erário e que atentam contra os princípios da administração pública (artigos 10 e 11 da Lei n.º 8.429/92), bem como ilícitos de natureza penal.

RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, determinando que sejam adotadas as seguintes providências:

1) Autuação do Procedimento Preparatório n.º 012/2015 - PJP, com vistas à apuração do fato acima mencionado e de eventual(is) responsabilidade(s), figurando como-representado(s), a priori, RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA (ex-prefeito do Município de Parnarama-MA), sem prejuízo de outra(s) pessoa(s) que poderá(ão) ser identificada(s);

2) Nomeação da servidora Irislanda Mendes Galvão, lotada nesta Promotoria de Justiça, para secretária, independentemente de compromisso, por já ser esta uma de suas atribuições;

3) Oficie-se ao representado, oportunizando-lhe manifestação acerca dos fatos objeto deste feito, no prazo de 15 (quinze) dias;

4) Expedição de ofício dirigido à Secretaria Estadual de Saúde solicitando informações sobre a existência de prestação de contas do referenciado convênio, bem como, em caso afirmativo, se as mesmas foram aprovadas;

5) Envio de cópia da presente portaria ao Colendo Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento, bem como ao Setor de Coordenação de Documentos e Biblioteca, da Procuradoria Geral de Justiça, solicitando a sua publicação oficial, nos termos da Resolução n.º 010/2009 - CPMP;

6) Afixe-se uma via no átrio desta Promotoria de Justiça;

7) Autue-se e registre-se em livro próprio. Publique-se. Cumpra-se.

8) Após, voltem-me os autos conclusos para posteriores deliberações.

Parnarama - MA, 05 de maio de 2015.

NELSON NEDES RIBEIRO GUIMARÃES
Promotor de Justiça

* Republicada por incorreção contida no DJE n.º 090, de 18.05.2015

TERMO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N.º 03/2015. PROCESSO N.º474AD/2015: OBJETO: Doação de bens móveis irrecuperáveis de propriedade da Doadora à Donatária a título gratuito, no valor estimado de R\$ 2.998,00 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais), para fins de uso e interesse social, conforme consta no Processo Administrativo n.º474AD/2015. **BASE LEGAL:** Artigo 17, II, "a" da Lei 8.666/93, artigo 17 § 4, II da Lei Estadual n.º 9.579/12 e Ordem de Serviço n.º 01/2012, art. 4º, da PGJ/MA. **DOADORA:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. **DONATÁRIO:** CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATTEL.

São Luís, 20 de maio de 2015.

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO
Diretor-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONTRATOS

RESENHA N.º 121/2015. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 033/2015 - PROCESSO N.º 0591/2015. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e ODEBRECHT AMBIENTAL MARANHÃO S. A. **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de água e esgoto, a serem fornecidos de forma direta e contínua nas dependências do Núcleo da Defensoria Pública do Maranhão, nos municípios de São José de Ribamar e Paço do Lumiar-MA. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 9.579/2012. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutnúcleo; ND: 33903941; FR: 0101000000. **VALOR TOTAL:** O valor anual estimado é de R\$ 10.940,00 (dez mil, novecentos e quarenta reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 911,70 (novecentos e onze reais e setenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2015. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de 01 (um) ano a contar da sua assinatura. **ASSINATURA:** Defensora Pública do Estado do Maranhão e Odebrecht Ambiental - Maranhão S. A. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas - Contratos 2015. São Luís, 20 de maio de 2015. LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA N.º 0122/2015. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 038/2015 - PROCESSO N.º 1307/2014. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e E DOS S ALENCAR - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de Material de limpeza, **LOTE 01 e 03**, para recomposição de estoque de almoxarifado da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 9.579/2012. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutse/Manutnúcleo; ND: 339030 - Material de Consumo; FR: 0101000000. **VALOR TOTAL:**